

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAPIRA A CONCEDER APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO, DA ZONA RURAL, DE TURISMO E DE CULTURA DE TAPIRA/MG - ACIRTAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Tapira autorizado a repassar o valor de R\$ 48.761,08 (quarente mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) à Associação de Comercio, da Zona Rural, de Turismo e de Cultura de Tapira/MG - ACIRTAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 19.490.799/0001-70, com sede na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, centro, Tapira-MG.

Art. 2º – O recurso será destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas para o custeio de show musical, aluguel de tendas, som, uniformes, material esportivo medalhas, árbitros e profissionais, troféus e gêneros alimentícios para a organização do evento comemorativo do dia do trabalhador, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º – A Associação beneficiada deverá apresentar prestação de contas referente à aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante entrega de notas fiscais e relatório circunstanciado.

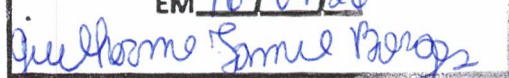
Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-MG, 16 de abril de 2026.


Guilherme Jamil Borges

Presidente

APROVADO EM <u>única</u>	DISCUSSÃO
POR <u>(5x0) cinco votos a zero</u>	
EM <u>16/04/26</u>	
	
Presidente	